

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 - CPL
ANEXO II

CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Carutapera/MA, 17 de junho de 2021.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

Prezada Senhora,

A Empresa **C. MENDONÇA FILHO & CIA LTDA** infra-assinada por seu representante legal, credencia o Sr. **JOAO PAULO ALMEIDA SOUSA** Carteira de Identidade n.º 0000842367977 e CPF n.º 023.225.483-40 para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

ATENCIOSAMENTE

3º OFÍCIO DE NOTAS

C. MENDONÇA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 11.272.957/0001-03

Celso Mendonça Filho

CPF: 794.073.403-25

Socio-Administrador



(98) 98112.0420 | (98) 98479.8365
cmcontabilidadeldta@hotmail.com
Rua Profa. Arlete Lago Serra,
Cohama, São Luís - MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994114156

NOME
JOAO PAULO ALMEIDA SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0000842367977 SSP MA

CPF
023.225.483-40

DATA NASCIMENTO
09/09/1986

FILIAÇÃO
IRAN RODRIGUES SOUSA
ODALIA ALMEIDA SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

NP REGISTRO VALIDEZ # HABILITACAO
03444807988 15/06/2025 01/12/2004

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
16/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
01403853844
MA042193826

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1994114156

PROIBIDO PLASTIFICAR

1994114156

MA042193826

01403853844

ASSINATURAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: C MENDONÇA FILHO & CIA LTDA.

Celso Mendonça Filho, brasileiro, natural de Colinas - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador de cédula de identidade nº 533951968 SSPMA e CPF nº 794.073.403-25 e **Irana de Paula Almeida Sousa**, brasileiro, natural de Barra do Corda - MA, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.06.1980, empresária, portador da cédula de identidade nº 86533997-0 SSP/MA e CPF 964.813.743 - 91; ambos residente e domiciliado, Rua Netuno Apto 203, Bloco J, Edifício Colina dos Colibris São Luis - MA, CEP 65070-370, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **C MENDONÇA FILHO & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Marechal Castelo Branco Nº 605, Sala 325, Quadra 09, Ed. Cidade de São Luis, 2º pavimento, São Francisco São Luis (MA) - CEP: 65076-900.

Cláusula segunda - O capital social será de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------------|---------------|----------------------|
| Celso Mendonça Filho | 36.000 | R\$ 36.000,00 |
| Irana de Paula Almeida Sousa | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL | 40.000 | R\$ 40.000,00 |

Cláusula terceira - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta - A sociedade terá como objetivo: **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (CNAE 6920-6/01); ATIVIDADES DE CONSULTORIA, PERÍCIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (CNAE 6920-6/02); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (CNAE 6201-5/00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE**

CONFERE
COM O ORIGINAL

MAT 2625442

COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS (CNAE 6203-1/00), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PAGINA DE SITES WEB HOSTING (6311-9/00); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES (9511-8/00); LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA (7711-0/00); PROGRAMAS DE INFORMATICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA HARDWARE E SOFTWARE (6204-0/00) ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR (4313-4/00) ALUGUEL DE ONIBUS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL (4929-9/02).ALUGUEL DE ONIBUS MUNICIPAL COM MOTORISTA (4929-9/01)

Cláusula sexta – A administração da sociedade caberá ao sócio **Celso Mendonça Filho**, com os poderes e atribuições de administração, não podendo, entretanto, usar o nome da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outros sócios.

Cláusula sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula oitava – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

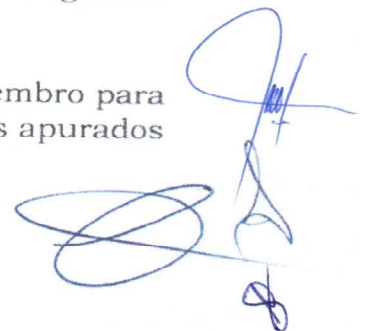
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula décima primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula décima segunda – Fica estabelecido o dia 31 de dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados

CONFERE
COM O ORIGINAL





serão partilhados de acordo com cada quota de capital subscrito, ou conservados em lucros prejuízos para uma futura destinação.

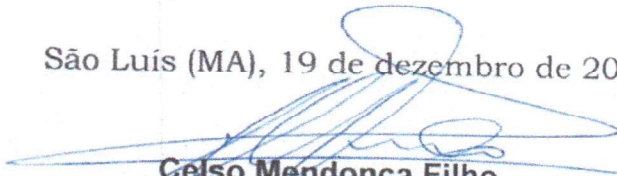
Cláusula décima terceira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro desta capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula décima quinta – O Administrador **Celso Mendonça Filho**, declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís (MA), 19 de dezembro de 2008.


Celso Mendonça Filho
 Sócio


Irana de Paula Almeida Sousa
 Sócia



CONFERE
 COM O ORIGINAL



C MENDONÇA FILHO & CIA LTDA - ME

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Celso Mendonça Filho, brasileiro, natural de Colinas - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador de cédula de identidade nº 533951968 SSPMA e CPF nº 794.073.403-25 e **Irana de Paula Almeida Sousa**, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.06.1980, empresária, portador da cédula de identidade nº 86533997-0 SSP/MA e CPF 964.813.743-91; ambos residente e domiciliado, Rua Netuno Apto 203, Bloco J, Edifício Colina dos Colibris São Luis - MA, CEP 65.070-370, (art. 997, I, CC/2002, únicos sócios da sociedade C Mendonça Filho & Cia LTDA - ME, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 325, Quadra 09 Ed. Cidade de São Luis, 2º pavimento, São Francisco São Luis (MA) - CEP: 65.076-900, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21200663353, em 09/02/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.272.957/0001-03, resolvem assim, alterar o contrato social,

Cláusula primeira - Fica Alterada o Objeto Social da Empresa

Cláusula segunda - A sociedade gira sob o nome empresarial de C MENDONÇA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede e domicílio na Avenida Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 325, Quadra 09 Ed. Cidade de São Luis, 2º pavimento, São Francisco São Luis (MA) - CEP: 65.076-900. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula terceira - O capital social é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

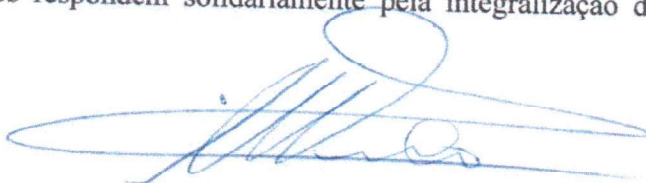
| SOCIOS | QUOTAS | VALORES RS |
|------------------------------|---------------|----------------------|
| Celso Mendonça Filho | 36.000 | R\$ 36.000,00 |
| Irana de Paula Almeida Sousa | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL | 40.000 | R\$ 40.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CONFERIR
COM ORIGINAL

Clausula quarta - A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente e seu prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)






C MENDONÇA FILHO & CIA LTDA - ME

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Clausula sexta – Em Razão dessa modificação no objeto social da Clausula quinta do Contato Social passa a ter a seguinte redação **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Cláusula sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Mendonça Filho, com os poderes e atribuições de administração, não podendo, entretanto, usar o nome da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula nona – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula décima primeira – Falecendo ou interdito qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula décima segunda – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

C MENDONÇA FILHO & CIA LTDA - ME

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula décima terceira – Fica estabelecido o dia 31 de dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados


Serão partilhados de acordo com cada quota de capital subscrito ou conservados em lucros prejuízos para uma futura destinação.


Cláusula décima quarta – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima quinta – Fica eleito o foro desta capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula décima sexta – O administrador **Celso Mendonça Filho**, declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

São Luis (MA), 09 de janeiro de 2012.


Celso Mendonça Filho
R.G 533951968 SSPMA


Irana de Paula Almeida Sousa
R.G 86533997-0 SSP/MA

CONFERE
COM O ORIGINAL



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C MENDONÇA FILHO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.272.957/0001-03 NIRE: 2120066335-3

CELSO MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Colinas - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, empresário, portador de cédula de identidade nº 533951968 SSP-MA emitida em 02/01/2007 e CPF nº 794.073.403-25, residente e domiciliado à Estrada da Boa Morada, nº8, Quadra 15, Bairro Boa Morada, São Luís - MA, CEP: 65070-370 e,

IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/06/1980, empresária, portador da cédula de identidade nº 86533997-0 SSP/MA e CPF nº 964.813.743-91 residente e domiciliada à Estrada da Boa Morada, nº8, Quadra 15, Bairro Boa Morada, São Luís - MA, CEP: 65070-370,

Únicos sócios da sociedade C. MENDONÇA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco n 0 605, Sala 325, Quadra 09 Ed. Cidade de São Luís, 2º pavimento, São Francisco São Luís (MA) - CEP: 65.076-900, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21200663353, em 09/02/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.272.957/0001-03, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passará a ser

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 16:16 SOB Nº 20190250380.
PROTOCOLO: 190250380 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901281801. NIRE: 21200663353.
C. MENDONÇA FILHO & CIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C MENDONÇA FILHO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.272.957/0001-03 NIRE: 2120066335-3

CLÁUSULA SEGUNDA:

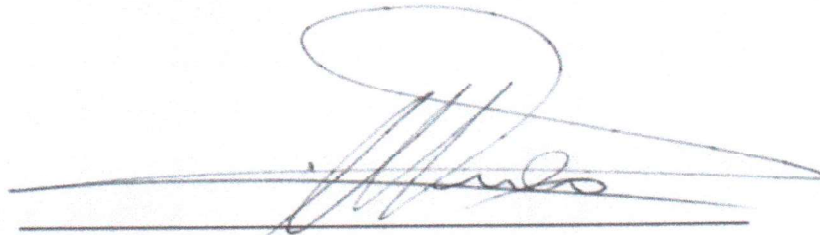
A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Avenida Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 325, Quadra 09 Ed. Cidade de São Luís, 2º pavimento, São Francisco, São Luís (MA) - CEP: 65.076-900 passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Professora Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama, São Luís - MA, CEP: 65073-830.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

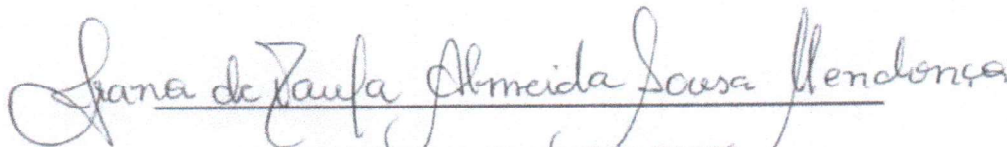
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Luis – MA, 18/03/2019

CONCORDIA
COMPLETADA



CELSON MENDONÇA FILHO
CPF nº 794.073.403-25



IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA
CPF nº 964.813.743-91

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 16:16 SOB Nº 20190250380.
PROTOCOLO: 190250380 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901281801. NIRE: 21200663353.
C. MENDONÇA FILHO & CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000086533997-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2011

NOME IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA

FILIAÇÃO IRAN RODRIGUES SOUSA E ODALIA ALMEIDA SOUSA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 27/06/1980

DOC ORIGEM CASAM. N: 12283 FLS. 81-V LIV. 84-B

CPF 964813743-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1917479637

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosaluis.com

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada.

São Luís, 29/08/2018
Em Teste da Verdade
CLEIDIANE MARIA MARTINS DAS NEVES
ESCREVENTE AUTORIZADO.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal do Poder Judiciário do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000044832173

COPIA
AUTENTICADA

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000053395196-8
DATA DE EXPEDICAO: 02/01/2007

NOME: CELSO MENDONCA FILHO

FILIAÇÃO: CELSO MENDONCA NETO E ANA MARIA ALVES TEIXEIRA MENDONCA

NASCIMENTO: 12/04/1979

NATURALIDADE: COLINAS - MA

DOC. ORIGEM: NASC. N.4667 FLS.09 LIV.A06

CPF: 794073403-25

SAC/LUIS-MA: P-200

ASSINATURA DO DIRETOR: [Handwritten Signature]
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI906517389

[Portrait Photo]

[Fingerprint]

ASSINATURA DO TITULAR: [Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartorios.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução original que me foi apresentada

São Luís, 29/08/2018
Emolumentos: 4,30

Em Teste Da Verdade
CLEIDIANE MARIA MARTINS DAS NEVES
ESCREVENTE AUTORIZADO.

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
000044832176

[Circular Stamp: TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA]

[Handwritten Signatures]